



Edital de Bolsas – Vestibulinho 2024

Orientações para a Participação no Vestibulinho para Bolsas de Estudo



É com grande alegria que a Educação Metodista oferece a oportunidade de você ser contemplado/a com uma bolsa de estudos parcial para as turmas regulares de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, a partir de 2024, no Colégio Piracicabano, conforme desempenho no Processo Seletivo, no qual poderá expressar os conhecimentos construídos por você até o momento.

1. DA INSCRIÇÃO NO DESAFIO METODISTA:

- 1.1. **Concordância com os termos do presente Edital:** A Inscrição no Vestibulinho Metodista de Bolsas implica concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas.
- 1.2. **Período de Inscrição:** de 22/11 a 05/12 de 2023, impreterivelmente, não havendo prorrogação de data.
- 1.3. **Público-alvo:** A inscrição somente poderá ser realizada por estudantes de Escolas Públicas Municipais e Estaduais.
- 1.4. **Ficha de Inscrição:**

A ficha de inscrição deve ser preenchida através do link <https://forms.gle/cZZ5JBqhsosN43w18>.
- 1.5. **Relação Matrícula e Inscrição:** A inscrição no Vestibulinho Metodista de Bolsas não assegura ao/a candidato/a o direito de Matrícula no Colégio, relacionando-se apenas à participação no Processo Seletivo Vestibulinho Metodista de Bolsas.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS E CONCESSÃO DE BOLSAS:

- 2.1. **Oportunidade em cada turma:** As vagas serão oferecidas conforme políticas internas; legislação municipal e estadual; disponibilidade e oferecimento da turma em 2024, de acordo com o critério de número mínimo para formação de turmas;
- 2.2. **Período da bolsa concedida:** A bolsa concedida terá validade para o segmento de ensino no qual será efetivada a matrícula (EFI – 1º ao 5º ano; EFII – 6º ao 9º ano; EM – 1ª a 3ª série), desde que mantenha rendimento escolar na média prevista em Regimento e atitudes comportamentais conforme as normas organizacionais do Colégio;
- 2.3. **Bolsas relacionadas às mensalidades:** A bolsa de estudo obtida no Vestibulinho Metodista de Bolsas tem validade **apenas para o valor das mensalidades**, não incidindo sobre a matrícula, nem material didático ou uniforme, e demais taxas. Com exceção da mensalidade, todos os demais custos permanecem sob responsabilidade dos familiares.

3. DAS PROVAS DO VETIBULINHO METODISTA DE BOLSAS – DO 1. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO

ENSINO MÉDIO:

- 3.1. **Datas de aplicação:** 08/12/2023
- 3.2. **Horário de aplicação:** das 9h às 11h (pontualmente)
- 3.3. **Horário de encaminhamento às salas:** 8h50 às 9h – Recomenda-se chegar com antecedência de 15 minutos do horário da prova.
- 3.4. **Local:** Colégio Piracicabano, Rua Rangel Pestana, 762 – Centro – Piracicaba – SP.
- 3.5. **Material pessoal necessário:** Caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, régua, borracha, apontador, lápis de cor para candidatos ao 1. Ano do EF)
- 3.6. **Documentos necessários para a realização da prova:** Levar, no dia do Vestibulinho Metodista de Bolsas, documento com foto, como RG ou Carteira de Estudante.
- 3.7. **Segunda chamada:** Não será concedida segunda chamada da prova, sob nenhum pretexto.
- 3.8. **Cópia da prova:** O/a candidato/a não poderá levar original ou cópia da prova para casa. Todo material escrito, inclusive o Caderno de Questões, ficará com a Equipe de aplicação das provas.
- 3.9. **Equipe do Colégio e familiares, durante o período de prova:** A equipe do Colégio estará, no horário da realização da prova do Vestibulinho Metodista de Bolsas, à disposição dos pais e/ou responsáveis acompanhantes dos/as alunos/as, para apresentar a estrutura e a proposta pedagógica do Colégio.
- 3.10. **Conteúdos:** As questões das avaliações serão elaboradas tomando-se como base conteúdos de anos anteriores ao ano/série para o/a qual o/a candidato/a se inscrever.
- 3.11. **Candidatos/as às vagas do EFI, até o 4º ano:** As avaliações serão elaboradas de acordo com a faixa etária, considerando competências e habilidades definidas na BNCC, respectivamente, para os anos anteriores.
- 3.12. **Candidatos às vagas, a partir do 5º ano: Questões de múltipla escolha:** O/a aluno/a deverá marcar, para cada questão, somente uma alternativa correta na folha de respostas. Serão consideradas questões anuladas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.13. **Disciplinas:**
 - Língua Portuguesa – 5 questões de múltipla escolha – 10 pontos
 - Matemática – 10 questões de múltipla escolha – 20 pontos
 - Redação, para alunos a partir do 3º Ano do EF (Em caso de empate, a nota da Redação será preponderante) – 50 pontos.

4. DAS ENTREVISTAS APÓS AS PROVAS, ANTES DAS MATRÍCULAS:

- 4.1. **Entrevista com pais ou responsáveis:** A segunda etapa do processo consistirá de participação em entrevista com os pais ou responsáveis do/a candidato/a e Equipe Pedagógica do Colégio. É imprescindível a participação nessa entrevista de entrada, pois, sem essa, não será possível a matrícula, ainda que o/a candidato/a tenha obtido resultado satisfatório nas provas, se for o caso. Assim, aos pais/responsáveis impossibilitados de acompanhar o/a filho/a no dia da prova (item 3.9), a entrevista coletiva será realizada no dia 13/12/2023, às 18h, na Sala Canadá (entrada pela Rua Rangel Pestana, 762)
- 4.2. **Objetivos da entrevista:** Dentre outros aspectos, no momento da entrevista é apresentado aos familiares o conhecimento da filosofia da escola, da linha pedagógica e dos critérios necessários ao desenvolvimento integral do aluno para que ele possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do Colégio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO NO CONCURSO METODISTA DE BOLSAS:

- 5.1. **Pontuação no Vestibulinho Metodista:** A pontuação total do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela soma dos pontos alcançados na média global das avaliações.
- 5.2. **Classificação pela pontuação:** Caso o número de vagas seja inferior ao número de candidatos(as) aprovados(as), terá prioridade aquele(a) que obtiver maior nota no total de pontos distribuídos.
- 5.3. **Desclassificação:** Os/as candidatos/as que não alcançarem o mínimo de 60% da média global das provas serão desclassificados/as.
- 5.4. **Desistências:** Na desistência do/a candidato/a ou manifestação de incompatibilidade com a proposta pedagógica da instituição, essa fará contato com o próximo candidato da lista de espera.
- 5.5. **Revisão de Resultados:** Não serão abertas oportunidades para revisão de notas ou reconsideração de respostas.
- 5.6. **Demais possibilidades de eliminação:**
 - a) Faltar à prova;
 - b) Comparecer ao local de realização da prova após o horário de início da mesma;
 - c) Obter menos de 60% do total da média global;
 - d) Preenchimento indevido do cartão de respostas, conforme sinalizado no item 3.12;
 - e) Realizar consultas a dispositivos de comunicação, a materiais impressos, calculadoras, ou quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens, sendo, assim, consideradas tentativas de fraude;
 - f) Receber ou oferecer auxílio para a execução da prova;
 - g) Perturbar a ordem ou faltar com respeito a qualquer pessoa, autoridades, demais candidatos/as, ou outros/as, durante a prova;
 - h) Comparecer ao local de prova sem a documentação exigida;
 - i) Não puder efetuar matrícula, por qualquer motivo, no ano da educação básica indicado no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO:

- 6.1. **Divulgação dos resultados:**
 - A divulgação dos resultados será no dia 11 de Dezembro 2023.
 - O resultado será informado através de contato telefônico com os responsáveis pelo aluno.

7. DA MATRÍCULA:

- 7.1. **Datas e Prazos para a Matrícula:** Os alunos contemplados disporão de um prazo de até **cinco dias úteis após a divulgação dos resultados** para efetuar a matrícula, no horário das 07h45 às 17h00, na Secretaria do Colégio. Tal prazo será improrrogável.
- 7.2. **Processo de Matrícula:** A matrícula do(a) candidato(a) deverá ser efetuada por meio de “Requerimento de Matrícula” (Anexo ao Contrato de Serviços Educacionais para 2024) na Secretaria do Colégio, seguida do **pagamento da primeira parcela da anuidade**.
- 7.3. **Pendências financeiras:** A matrícula só poderá ser efetivada, se o/a candidato/a contemplado, **não** tiver pendências financeiras de anos anteriores na Instituição pelo fato de ser ex-aluno.

7.4. **Documentação para a matrícula: (apresentar o documento original e 01 cópia)**

- | | |
|---|---|
| a) Certidão de Nascimento do estudante; | e) Boletim escolar; |
| b) Carteira de Identidade do estudante; | f) 01 foto 3x4; |
| c) CPF do estudante; | g) Carteira de identidade dos responsáveis legais; |
| d) Declaração de transferência ou histórico escolar da escola de origem. Caso ainda não estejam disponíveis um desses documentos, em função do calendário escolar, poderá ser apresentada a declaração de matrícula em 2023 e assinado o termo de compromisso de entrega posterior; | h) CPF dos responsáveis legais; |
| | i) Comprovante de residência dos responsáveis legais; |
| | j) Relatório de Avaliação Pedagógica se o aluno for oriundo da Educação Infantil. |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. **Extravios ou perdas:** O Colégio não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, ocorridos durante a realização da prova;
- 8.2. **Descumprimento dos termos presentes:** O descumprimento de quaisquer disposições deste Edital pelo/a aluno/a implicará em sua eliminação do concurso;
- 8.3. **Disposições não presentes nesses termos:** Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibulinho de Bolsas;
- 8.4. **Perda da bolsa durante o ano letivo:** Perderá a bolsa, o/a bolsista:
- Cujo desempenho disciplinar estiver comprometido com advertências escritas e suspensões e após manifestações do Conselho de classe.
 - Cujo desempenho escolar/pedagógico, analisado trimestralmente, não atingir a média regimental (6,0 - seis) ao longo do ano letivo.

Piracicaba, 21 de Novembro de 2023.

Joselene Rodrigues Henriques
Diretora do Colégio Piracicabano